



SENADO FEDERAL

**QUINTO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 139/2020, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)**, para a prestação de serviços de pagamento de remuneração e similares aos senadores e servidores, ativos e aposentados, pensionistas e estagiários mediante concessão onerosa e exclusiva desse direito.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)**, neste ato representada pelo Sr. CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHERO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.118191/2024-12, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.135791/2024-45, o Parecer nº 570/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.142043/2024-19, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.148389/2024-21, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.144301/2024-00, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008501/2024-63, resolvem aditar o Contrato nº 139/2020, com base na sua Cláusula Décima, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 139/2020 fica prorrogado de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado neste Termo Aditivo, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento de contratação que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.





Processo nº 00200.008501/2024-63

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**


Assinado de forma digital por CELSO  
ELOI DE SOUZA  
CAVALHERO:45791759134 CAVALHERO:45791759134  
Dados: 2024.09.10 09:45:58 -03'00'  
***CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHERO***  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



 O documento foi assinado por:

<b>Alexandre Mattos de Freitas</b>	<b>10/09/2024 16:53:28</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>10/09/2024 17:59:23</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>18/11/2024 10:48:48</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.